

Contratado: **PREMIUM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: **20.857.436/0001-09** situada a Avenida Júlio Brasileiro, 636 – sala 11 – Heliópolis – Garanhuns/PE– CEP: 55.297-010

Valor Contratado: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas, 28 de fevereiro de 2025.

Instituto de Previdência do Município de águas Belas -IPREAB

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO

Secretário Executivo Previdenciário

Portaria Nº 270/2025

Contratante

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:B05D408D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 039/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 018/2025

Objeto Nat.: Contratação

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE, PARA QUE SE POSSA APOIAR TECNICAMENTE O MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MEDIDAS CORRETIVAS NA “CASA AZUL”, POSSIBILITANDO-A O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DA MESMA, ENQUANTO, NÚCLEO DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS ESTABELECIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.526, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Contrato Nº:035/2025

Fonte de Recurso: **RECURSO PRÓPRIO**

Contratado: **JOÃO MARCELO COSTA FERREIRA 96228016415**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **48.570.475/0001-40**, situada a Av. Santos Dumont, 815 – Apt 2001 – Rosarinho – Recife – CEP: **52.050.500**

Valor Contratado: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Águas Belas, 30 de abril de 2025.

TARCÍSIO ÂNGELO BARBOSA

Secretario Municipal de Saúde

Portaria Nº020/2025

Publicado por:

Maria Das Dores Candido Pereira Silva

Código Identificador:E0ADD8A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS**, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Pública Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para os cargos de **CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, da **Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Pública Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

| ORDEM CLASSIFICAÇÃO | DE NOME | NOTA |
|---------------------|---------------------------------|------|
| 120 | EDJANE GALDINO DA SILVA QUIRINO | 70,0 |
| 121 | LUCINEIDE MATIAS SANTOS | 70,0 |

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de maio de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO

Secretário de Planejamento e Gestão

Portaria 002/2025

Publicado por:

Emanuel Felipe de Lima Silva

Código Identificador:332D9387

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2025/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha – PE, considerando o disposto no art. 31, §1º c/c art. 79, I, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, realizará no dia 02/06/2025, às 10:00h, à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, a abertura da Chamamento Público nº 002/2025. Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3839.1156.

Alagoinha - PE, 09 de Maio de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:C0E48DDB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 010/2025/FMS

Processo nº 010/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 006/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Insumos, equipamentos e reagentes de laboratório que serão utilizados no laboratório de análises clínicas da rede municipal

para atender às diversas demandas dos usuários da rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, por meio de Dispensa Emergencial nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021 do Decreto Municipal nº 03/2025, em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e propostas apresentadas na Dispensa de Licitação nº02/2025, Processo Licitatório nº 129/2025, que integram este instrumento.

Valor da Contratação: R\$ 3.548.233,76 (três milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).

Prazo: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura e poderá ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

DOTAÇÃO: 10.302.0108.2244.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 906

GRUPO 01- FARMÁCIA BÁSICA: R\$ 1.971.561,60

GRUPO 03- MMH: R\$ 1.159.544,00

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 907

GRUPO 02- MEDICAMENTOS INJETÁVEIS: R\$ 417.128,16

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 008/ 2025: 28 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:131D6131

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2025 FIRMADO EM 21 DE MARÇO 2025**

Modalidade de Contratação: Fornecimento de Medicamentos e Materiais Médico - Hospitalares. Dispensa de Licitação Nº 02/2025.

Base Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Processo Licitatório: nº 129/2025

Contratante (5): Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, a Sra. Kadydja Laryssa Ribeiro Bezerra Costa.

Contratada (s): R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ 32.929.561/0001-66.

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares para atender às diversas demandas dos usuários da rede municipal de saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Goiana, por meio de Dispensa Emergencial, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência

(Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

Preço Global: R\$ 1.741.418,08 (Um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e oito centavos).

Prazo: O prazo de vigência da Contratação, no presente exercício, será de 03 (Três) meses em 21/03/2025 a 21/06/2025, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentaria: 10.302.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Ficha: 906 (Grupo 01- Farmácia Básica: R\$ 1.971.561,60 e Grupo 03- MMH: R\$ 1.159.544,00)

Dotação Orçamentaria: 10.303.0108.2244 Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Ficha: 907 (Grupo 02 - Medicamentos injetáveis: R\$ 417.128,16)

Publicado por:

Rhian André da Silva

Código Identificador:57893F72

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 12 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 010, DE 09 DE MAIO DE 2025

Convoca 12 (doze) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada nº 001/2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 01 de março de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

| CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - HISTÓRIA (CÓD: 006) | | | |
|--|--|---------------|--------------|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 30 | ANA PAULA DOS SANTOS | 016***.***-05 | APROVADO (A) |
| 31 | WICTHOR HUGO CLYSMAN BEZERRA DA CRUZ | 100***.***-20 | APROVADO (A) |
| CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA (CÓD: 007) | | | |
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 53 | KÁTIA CRISTINA PACHECO FERREIRA | 584***.***-20 | APROVADO (A) |
| 54 | TATIANE SANTOS DA SILVA | 037***.***-06 | APROVADO (A) |
| 55 | RENATA WANESSA DOS SANTOS | 067***.***-67 | APROVADO (A) |
| 56 | JOSIVÂNIA DA SILVA RODRIGUES | 041***.***-79 | APROVADO (A) |
| 57 | MARIA NAYNNE DE MEDEIROS | 113***.***-52 | APROVADO (A) |
| CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS - MATEMÁTICA (CÓD: 008) | | | |
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 31 | ALLANA SANDRELLI DOS SANTOS | 008***.***-50 | APROVADO (A) |
| 32 | ELBA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS | 037***.***-69 | APROVADO (A) |
| CARGO: PSICÓLOGO ESCOLAR (CÓD: 010) | | | |
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 23 | MARIA DE NAZARE DE LIMA SANTOS CONCEIÇÃO | 054***.***-36 | APROVADO (A) |
| CARGO: VIGILANTE (CÓD: 014) | | | |
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 79 | JOSE ADRIANO DE ANDRADE | 040***.***-78 | APROVADO (A) |
| 80 | WELLINGTON FERNANDO PIMENTEL R. DE LAVOR | 057***.***-07 | APROVADO (A) |

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força desta ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta portaria**, munidos dos documentos descritos nos itens 11.2 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3º. Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 - Prado - Gravata/PE

Horário: 07h30 às 13h30.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Emanuel Dos Santos Silva

Código Identificador:809FF10E**PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA 011/2025 SME - CONVOCAÇÃO DE 08 CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 011, DE 09 DE MAIO DE 2025**

Convoca 08 (oito) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção Pública Simplificada nº 002/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.894/2022, considerando as previsões insculpidas na Lei Municipal nº 3.854/2021 e considerando os ditames do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 002/2024, realizado neste município, cujo resultado foi devidamente homologado no dia 28 de junho de 2024, e atendendo as necessidades desta Secretaria,

RESOLVE:**Art. 1º.** **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) aprovados (as) na Seleção em epígrafe, conforme tabelas abaixo:

| CÓDIGO: 003 - FUNÇÃO: AUXILIAR DE CRECHE | | | |
|---|--------------------------------------|----------------|--------------|
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 80 | BRENA GOMES SOUSA | ***.190.194-** | APROVADO (A) |
| 81 | EDILENE AVELINO DA SILVA | ***.545.784-** | APROVADO (A) |
| 82 | DAISE MARIA SANTANA DA PENHA MARQUES | ***.149.434-** | APROVADO (A) |
| 83 | ALLANA DEBORA DA SILVA | ***.937.034-** | APROVADO (A) |
| 84 | CLAUDENI MARIA DOS SANTOS | ***.955.454-** | APROVADO (A) |
| 85 | FLAVIA LORENA DA SILVA | ***.260.274-** | APROVADO (A) |
| CÓDIGO: 005 - FUNÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| COLOCAÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
| 63 | LAUDIANA MARIA DE LIMA | ***.732.884-** | APROVADO (A) |
| 64 | JAQUELINE MARIA DA SILVA | ***.295.554-** | APROVADO (A) |

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) supracitados (as), convocados (as) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao da publicação**, munidos dos documentos descritos nos itens 13.5 e seguintes do Edital supramencionado, atendidos todos os requisitos previstos para ocupação da função.

Art. 3º. Estão eliminados (as) os (as) candidatos (as) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo estipulado e/ou que não cumprirem as determinações específicas no Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES LOCAL E HORÁRIO**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Situada à Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 43 - Prado - Gravata/PE

Horário: 07h30 às 13h30.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**JOSELMA SOARES DA SILVA MELO**

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Arthur Emanuel Dos Santos Silva

Código Identificador:EF7D47B9**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2025**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 009/2025**, referente ao **Processo nº 064/2025**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: HORTIFRUTI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 4 (quatro) meses. **EMPRESA:** QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 21.352.647/0001-52, **por meio de seu representante o Sr. JUDAS TADEU CARDOSO DA NOBREGA**, CPF Nº 043.721.534-22, tendo a empresa sede na Rua Mario Domingues, 2016, Centro, Ribeirão/PE, CEP nº 55.520-970. **Valor:** R\$112.020,25 (cento e doze mil vinte reais e vinte e cinco centavos).

Gravatá, 09 de maio de 2025

VIVIANY CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Camilla Donara de Morais

Código Identificador:2BFE05BA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2025****DECRETO Nº 11/2025.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE IATI/PE, NO DIA 2 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador, celebrado em 1º de maio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Iati/PE, no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em razão das comemorações do Dia do Trabalhador.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto os serviços públicos considerados essenciais ou que, por sua natureza, não possam ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

REMOÇÃO, COM RECURSOS DA EMENDA 90/2024 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO CARRO-PE. **Valor Estimado:** R\$ 138.038,35. **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/05/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 22/05/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 08/05/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:E9EFD5D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL DE EXONERAÇÃO 006/2025

Ementa: Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo de provimento em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, e incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o(a) servidor(a) **CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF nº **008.XXX.XXX-16**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste município, símbolo CC-1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de Maio de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM

Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:C590354D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 272/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA GP Nº 272/2025, de 05 de maio de 2025.

EMENTA: REALIZA CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 29 DE JUNHO DE 2023, REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS (PE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar convocação de profissionais da educação, devidamente aprovados na Seleção Simplificada do Edital 001/2023, publicado em 29 de junho de 2023 e realizada através do IGEDUC –

INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO E EDUCAÇÃO, cuja documentação encontra-se disponível no site: <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/19>.

Art. 2º. Os profissionais constantes do Anexo I deverão apresentar a documentação solicitada entre os dias 12 de maio de 2025 e 23 de maio de 2025.

§1º. A efetiva contratação só será realizada após a entrega da documentação solicitada.

§2º. A entrega da documentação não garante contratação imediata.

§3º. A contratação dependerá de candidato imediatamente anterior não ter entrado em exercício e/ou ter renunciado à vaga.

§4º. A não realização da entrega no prazo estipulado no caput importará em renúncia à função pleiteada.

Art. 3º. Os candidatos deverão apresentar a documentação original e uma cópia autenticada, de cada documento apresentado quando da fase de avaliação de títulos.

Art. 4º. Só será realizada a contratação do candidato que preencher todos os requisitos do cargo e entregar a documentação obrigatória.

Art. 5º. Além da documentação referida no art. 3º e da declaração constante do Anexo II, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos: **1.** RG – Registro Geral; **2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CPTS; **3.** título de eleitor; **4.** certidão de quitação eleitoral; **5.** certidão de reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil a comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado (apenas para candidato masculino); **6.** comprovação de inscrição no PIS/PASEP; **7.** comprovante de residência dos últimos 3 (três) meses; **8.** cópia da Declaração de Bens e Rendimentos apresentada à Receita Federal no ano de 2023, com Recibo de Entrega da Declaração; **9.** atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, com data posterior ao presente ato convocatório, no referido atestado deverá constar comprovação de capacidade para o exercício das atribuições e as exigências descritas no edital do certame; **10.** Duas fotos 3x4; **11.** Comprovante bancário como titular de conta corrente.

Art. 6º. A declaração constante do Anexo III é obrigatória aos candidatos que se encaixarem em alguma das hipóteses constitucionais de acúmulos de cargos públicos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2025.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

- Prefeito -

ANEXO I – PROFISSIONAIS CONVOCADOS

| AUXILIAR – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|-------------------------------|--------------------------------|---------------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | NASCIMENTO |
| 56685 | ADJAR ELOI VILA NOVA | 39º | 09/09/1964 |
| 57714 | YASMIM SILVA | 40º | 17/02/2000 |
| 57614 | JAILMA MARIA DOS SANTOS BARROS | 41ª | 06/02/1997 |
| 57240 | LUCAS CAVALCANTE DE SOUZA | 42º | 23/04/2003 |
| 57693 | THAMIRIS TORRES DOS SANTOS | 43º | 06/12/2002 |

| ASSISTENTE SOCIAL – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | |
|--|---------------------------|---------------|------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO | NASCIMENTO |
| 55822 | JISELE BRISLAYNE DA SILVA | 3º | 22/09/1993 |

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Indireta.

LOCAL/DATA**ASSINATURA**
CPF:**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (APENAS QUANDO APLICÁVEL)**

Declaro, para os devidos fins, junto à Prefeitura do Municipal de Lagoa dos Gatos/PE, que exerço outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função pública, em uma das hipóteses permitidas na no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

CARGO:**ÓRGÃO:****ESPECIFICAR QUAL A MODALIDADE PERMITIDA:**

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

LOCAL/DATA**ASSINATURA**
CPF:

Publicado por:
Eline Moraes Pinheiro
Código Identificador:F0487E60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
AVISO DE LICITAÇÃO**CRENCIAMENTO Nº 005/2025**

Processo Administrativo nº 010/2025. Objeto: Chamamento público de postos de combustível para fornecimento local na cidade de Lagoa Grande/PE destinado a abastecer a frota de veículos pertencentes à secretaria municipal de educação, em conformidade com o art. 79 inciso III da lei 14.133/2021. Valor máximo global estimado R\$ 205.526,90 (duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Período e Local para solicitação do credenciamento: 12 de maio de 2025 a 12 de junho de 2025 das 09h00min às 14h00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE, situada na Avenida da uva e do vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou no email cpllagoagrande2025@gmail.com. Edital está disponível pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> ou na sede do município, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 09 de maio de 2025.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:31A57DFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO**
EXTRATO DE CONTRATO SME Nº 063/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.926.420/0001-64. **CONTRATADA:** FENIX SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 09.510.204/0001-47. **VALOR:** R\$ 7.183.193,20 (sete milhões e cento e oitenta e três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos). **OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Locação e Gerenciamento do Transporte Escolar de Frota Indireta do Município de Lajedo/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. **ENDEREÇO:** Avenida 19 de Maio, nº 945, Centro, Lajedo/PE. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PROCESSO SME Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.**

Lajedo/PE, 28 de março de 2025.

GEORGE SOBRAL DE MELO-
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F9D1E97F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
013/2024 - FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024-FME. Nos termos do Processo Administrativo Nº 001/2024 – Dispensa de Licitação Nº 001/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GRÁFICA - DO TIPO MÁQUINA COPIADORA, SCANNER E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MONOCROMÁTICA, LASER, MÉDIO PORTE/GRANDE PORTE, ALTO RENDIMENTO, VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30 PÁGINAS POR MINUTO, CAPACIDADE PARA 12.000 PÁGINAS/MÊS POR IMPRESSORA, IMPRESSÃO DUPLEX, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA IN LOCO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE INSUMOS E PEÇAS DEFEITUOSAS POR PARTE DA EMPRESA CONTRATADA, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DE LIMOEIRO/PE. Contratada: HTM LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 11.264.122/0001-01. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Valor Mensal: R\$ 3.000,00. Valor Total: R\$ 36.000,00. Nova Vigência: 04/04/2025 a 04/04/2026.

Limoeiro, 02 de Abril de 2025.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:ABFD0EBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE

instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026, bem como seu valor, correspondendo ao valor total anual estimado de R\$ R\$ 1.031.511,25 (um milhão, trinta e um mil, quinhentos e onze reais, vinte e cinco centavos).

Paulista/PE, 22 de abril de 2025.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:BDB1D1FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2025**

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada, Edital nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para os cargos abaixo descritos:

| CARGO | NOME | POSICÃO | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|--------------------------------------|---------|---|
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA GILDEMARIA COELHO RODRIGUES | 1º | Sec. Adm. Finac. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | VERIANICE COELHO DOS SANTOS | 2º | Sec. Adm. Finac. |
| Auxiliar de Serviços Gerais | DIULI DA SILVA RODRIGUES | 1º | Secretaria de Educação |
| Auxiliar de Serviços Gerais | BENEDITA RODRIGUES DO NASCIMENTO | 2º | Secretaria de Educação |
| Auxiliar de Serviços Gerais | LANA MIKAELY DA SILVA SANTOS | 1º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Auxiliar de Serviços Gerais | THAIS DOS SANTOS FERREIRA | 2º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Auxiliar de Serviços Gerais | LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO | 1º | Esc. Mun. Agnaldo de Lima |
| Auxiliar de Serviços Gerais | JAQUELIA CICERA RODRIGUES DOS SANTOS | 1º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | VALQUIRIA DA COSTA | 1º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto – Neg. Pard |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ELIZA MARIA RIBEIRO RODRIGUES | 3º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | GEIZIANE DE BRITO ALVES | 4º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | INGRID VICTORIA RODRIGUES SOUZA | 5º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA DO CARMO RODRIGUES | 6º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA CLARA SOUSA SANTOS | 7º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ANNY JANIALLY ALVES DOS SANTOS | 1º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | EDNAJARA LIMA FERREIRA | 2º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | KELLY HORARA SILVA SOUSA | 3º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ESPEDITA DA SILVA DE LIMA | 4º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ELIETE DA SILVA GOMES | 5º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MAIARA DE JESUS NUNES | 1º | Esc. Mun. Clementino Coelho - Neg. Pard |
| Auxiliar de Serviços Gerais | DANIELA SOUSA DE FRANCA | 1º | Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ROSIANE PEREIRA DE BRITO | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ARCELANIA DE SOUSA BRITO | 2º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MILKA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil - Neg. Pard |
| Auxiliar de Serviços Gerais | GISLAINE RODRIGUES DE SOUSA | 4º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | IARA DOS SANTOS SOUSA | 5º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARCIANA BARBOSA | 6º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | KELLY CONCEICAO DAMASCENO | 7º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | FABIA DA CRUZ SANTOS | 2º | Esc. Mun. Mundo Infantil - Neg. Pard |
| Auxiliar de Serviços Gerais | COSMA SILVA CARVALHO | 9º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Auxiliar de Serviços Gerais | LAIANE DE SOUSA BARBOSA | 1º | Esc. Mun. Padre Cicero – PcDef |
| Auxiliar de Serviços Gerais | BENTA DE SOUSA NETA | 2º | Esc. Mun. Padre Cicero |
| Auxiliar de Serviços Gerais | DEIJA MARIA DA CONCEICAO MELO SANTOS | 1º | Esc. Polo UAB |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ISA RAFAELI ROCHA DE BARROS | 1º | Esc. Mun. Tereza V Carvalho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA JAQUELINE RODRIGUES BARROS | 2º | Esc. Mun. Tereza V Carvalho |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA VANICLEIDE LARANJEIRA | 1º | Esc. Mun. Messias J Macedo |
| Auxiliar de Serviços Gerais | MARIA CLARA CRUZ SANTOS | 1º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Auxiliar de Serviços Gerais | ACASSIA GONCALVES RODRIGUES | 1º | Esc. Mun. Tome de Souza - Neg. Pard |
| Auxiliar de Serviços Gerais | JULITA COELHO RODRIGUES | 2º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Merendeira | FABIANA SANTOS VIEIRA | 1º | Esc. Mun. Agnaldo de Lima |
| Merendeira | GESSICA DE FRANCA SILVA | 1º | Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho |
| Merendeira | GUILHERME SILVA DE CARVALHO | 2º | Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho |
| Merendeira | VANESSA NUNES DOS SANTOS LOPES | 1º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Merendeira | ANA LUCIA RODRIGUES DAMASCENO | 1º | Esc. Mun. Rui Barbosa |
| Merendeira | LUZINETE DA LUZ RODRIGUES | 1º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Merendeira | MIRELY ARAUJO CAVALCANTE | 1º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Merendeira | EGIDIA DA PURIFICACAO RODRIGUES | 2º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Merendeira | CICERO FERONE NUNES RODRIGUES | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Merendeira | GIRLANE GOMES DE ANDRADE | 2º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Merendeira | RAFAELA OLIVEIRA GOMES | 1º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Merendeira | IVONEIDE DOS SANTOS DE SOUZA | 2º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Merendeira | JANICLESSA DAS MERCES FILHA | 3º | Esc. Mun. Clementino Coelho |
| Merendeira | GEISIANE SILVA MELO | 1º | Esc. Mun. Tereza V Carvalho |
| Merendeira | MARLENE DA SILVA BARROS | 2º | Esc. Mun. Tereza V Carvalho |
| Merendeira | MARICLEIA DA SILVA NASCIMENTO | 1º | Esc. Mun. Messias J Macedo – PcDef |
| Motorista da Educação | JOSE MARCONDES COELHO | 1º | Secretaria de Educação |
| Motorista da Educação | HELIO FERREIRA DE SOUSA | 2º | Secretaria de Educação |

| | | | |
|--|-----------------------------------|-----|------------------------------------|
| Motorista da Educação | TIAGO CAVALCANTI ALBUQUERQUE | 3º | Secretaria de Educação |
| Motorista da Educação | JEAN BEZERRA GOMES | 4º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | FERNANDO DA SILVA CARVALHO | 1º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | RONALDO RODRIGUES DE MACEDO | 2º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | FABIO OLIVEIRA DA SILVA | 3º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | EDILSON DE MACEDO COELHO | 4º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | CARLOS ANTONIO DE FRANCA AMORIM | 5º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | CIRINEU BONIFACIO DE SOUSA | 6º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JOSIANO DA SILVA SANTANA | 7º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JEOMARIO DA SILVA OLIVEIRA | 8º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JOAO BATISTA DE ANDRADE CELESTINO | 9º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | ELISANDRO DA SILVA SOARES | 10º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JOAO BATISTA MARQUES RODRIGUES | 11º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | ANTONIO MALAN COELHO GOMES | 12º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | GENARIO SOARES SILVA | 13º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | DAMASIO ALVES DE SOUSA | 14º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JANIO BRITO DE SOUSA | 15º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | JOSE COELHO DOS SANTOS | 16º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | VANDERLEI ANDRADE SOUSA | 17º | Secretaria de Educação |
| Motorista de transp. Escolar | ATONILTON DA SILVA RODRIGUES | 18º | Secretaria de Educação |
| Nutricionista | ANNY MICAELI MACEDO SOUSA SANTANA | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | ROSELITA LUZIA DE ALBUQUERQUE | 1º | Secretaria de Educação - Neg. Pard |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA LUISA ALBUQUERQUE PORTO | 2º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | ELIANE DA SILVA NUNES | 3º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA ISABEL DE SOUSA RODRIGUES | 4º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JOSE WILSON DE SOUZA PESSOA | 5º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | EDJANE COELHO DA PAIXAO | 6º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JAQUELINE BARBOSA PEREIRA | 7º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | IRISVANIA DE ARRUDA SOUZA | 8º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | EMANOELA DOS SANTOS LACERDA LIMA | 9º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | GILVANIL RODRIGUES DE LIMA COELHO | 10º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JUCELINA DA SILVA COELHO | 11º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA APARECIDA DA SILVA SANTANA | 12º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | SIMONE RODRIGUES FERREIRA | 13º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA DE JESUS RODRIGUES | 14º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JANEIDE RODRIGUES DE MACEDO | 15º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | LUZIA MARGARIDA RODRIGUES | 16º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | NATALIA MOREIRA DA SILVA | 17º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA JOSE RODRIGUES BARBOSA | 18º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | LAUZINETE VIANA DA SILVA SANTOS | 19º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | LOIANE ISLAINE NERES DE SOUSA | 20º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA | 21º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JOSIMARA DE BRITO MELO | 22º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | SEBASTIANA RODRIGUES SILVA | 23º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JUSCIANE DE SOUSA FERREIRA NUNES | 24º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | LAISE DO NASCIMENTO LUCAS | 25º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | VANESSA TOLENTINO GOMES | 2º | Secretaria de Educação - Neg. Pard |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MERCIA RODRIGUES DE MACEDO | 27º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | DANIELA MIRELI DE ANDRADE SOUSA | 28º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | NOELIA BERNARDO ARAUJO | 3º | Secretaria de Educação - Neg. Pard |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | ERIKA PATRICIA COELHO RODRIGUES | 30º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | LUZIA TERESA DE SOUSA | 31º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | JUCARA DA SILVA SOARES | 32º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | REJANE LUCAS DA SILVA | 33º | Secretaria de Educação |
| Professor Polivalente (Educação Infantil e/ou Fundamental Anos Iniciais) | MARIA DO CARMO COELHO BARBOSA | 34º | Secretaria de Educação |
| Vigia | JENILSON DE ARAUJO SILVA | 1º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Vigia | JOSUE DE SOUSA NUNES | 2º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Vigia | JOSE RODRIGUES DA SILVA | 1º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Vigia | LUIZ FELIPE COELHO SOUSA | 2º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Vigia | MATEUS DE SOUSA MARTINS | 1º | Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho |
| Vigia | ERASMO VIEIRA NONATO | 2º | Esc. Mun. Dr. Nilo Coelho |
| Vigia | MANOEL JOSE GOMES | 1º | Esc. Mun. Rui Barbosa |

| | | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|----|--------------------------------------|
| Vigia | RENATO EDINALDO RODRIGUES | 2º | Esc. Mun. Rui Barbosa |
| Vigia | EDMILSON RODRIGUES COELHO | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Vigia | JANDERSON PURIFICACAO FEITOZA | 2º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Vigia | JOAO PAULO NUNES DA SILVA | 3º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Vigia | RICARDO LIMA BRITO DO NASCIMENTO | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil – Neg. Pard |
| Vigia | LUCAS EDUARDO SANTANA SILVA | 1º | Esc. Mun. Padre Cicero |
| Vigia | JOAO PEDRO COELHO FEITOSA | 2º | Esc. Mun. Padre Cicero |
| Vigia | VICTOR EMANUEL COELHO | 1º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Vigia | EDUARDO CRUZ SANTOS | 2º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Vigia | ITALLO ALVES COELHO | 3º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Professor de Geografia | GILBERTO DA SILVA SOARES | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de Biologia | MARIA DO CARMO RODRIGUES NUNES | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de História | JHONE JOAO GOMES DA SILVA | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de Edu. Física | ADNAEL VIEIRA DE CARVALHO SILVA | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de Edu. Física | JOSE WALBER RAMOS | 2º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | JEFERSON ALVES DA COSTA | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | MARIA DA GLORIA DOS SANTOS SA | 2º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | JOSEFH MARQUES TEIXEIRA | 3º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | FRANCIELIO COELHO DE JESUS | 4º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | GEDEAO MANOEL RODRIGUES | 5º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | IGOR BATISTA RODRIGUES CAVALCANTI | 6º | Secretaria de Educação |
| Professor de Matemática | MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES | 7º | Secretaria de Educação |
| Professor de Língua Portuguesa | ELIANA DA SILVA SOUZA | 1º | Secretaria de Educação |
| Professor de Língua Portuguesa | FELISMARA CAVALCANTI COELHO | 2º | Secretaria de Educação |
| Professor de Língua Portuguesa | JOSINEIDE LUIZA RODRIGUES | 3º | Secretaria de Educação |
| Professor de Língua Portuguesa | DEISE COSTA SILVA | 4º | Secretaria de Educação |
| Profissional de Apoio Escolar | JACQUELINE DA SILVA MARQUES | 1º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Profissional de Apoio Escolar | BRUNA DA SILVA RAMOS | 2º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Profissional de Apoio Escolar | ELIZANGELA SILVA NERES | 3º | Esc. Mun. Mundo Infantil |
| Profissional de Apoio Escolar | RAIANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVA | 1º | Esc. Mun. Padre Cicero |
| Profissional de Apoio Escolar | JORGEANA DE MACEDO ARAUJO | 1º | Esc. Mun. Tereza V Carvalho |
| Profissional de Apoio Escolar | ANA THAIS RODRIGUES DA PAIXAO | 1º | Esc. Mun. Tome de Souza |
| Profissional de Apoio Escolar | TAMYRES DA SILVA SANTANA | 1º | Esc. Mun. Agam. Magalhães |
| Profissional de Apoio Escolar | VITORIA WALESKA COELHO DOS SANTOS | 1º | Esc. Mun. Agnaldo de Lima |
| Profissional de Apoio Escolar | MARIO DE SOUSA RODRIGUES | 1º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | FERNANDA DE JESUS AMORIM | 2º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | MARCIA DE LIMA RODRIGUES | 3º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | GABRIELA ADALIA RODRIGUES | 4º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | PATRICIA DE SOUZA TORRES | 5º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | FRANCISCA RODRIGUES RAMOS | 6º | Esc. Mun. Aureliano F. Neto |
| Profissional de Apoio Escolar | MARILIA GABRIELA DE SOUSA MACEDO | 1º | Esc. Mun. Messias J Macedo |
| Profissional de Apoio Escolar | WASHINGTON LUIZ COELHO DE ALBUQUERQUE | 2º | Esc. Mun. Messias J Macedo |

Art. 2º - OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Afonso Arinos de Melo Franco, s/nº, Isabel Gomes, Afrânio/PE, **no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário de 8h00min às 14h00min.** Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária, sendo obrigatória a apresentação de original e cópia:

11. DA CONVOCAÇÃO/CONTRATAÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- Ter sido aprovado no processo seletivo;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, bem como não exercer Função, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos, devendo apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Não ter causado rescisão contratual por conduta inadequada no período de três anos anteriores ao presente processo seletivo;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício da função;
- Não registrar antecedentes criminais; e
- Cumprir com as determinações do Edital 002/2025.

11.1 A convocação para as contratações se dará através de comunicação em Diário Oficial do Município.

11.2. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

11.3. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem, durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

11.4 Todos os direitos e deveres dos contratados serão regulamentados nos termos deste ato convocatório e/ou através do instrumento contratual celebrado, de modo que os mesmos estarão submetidos ao regime jurídico-administrativo, em observância ao disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

11.5 No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos no Edital:

- 02 (duas) fotos colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
- Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; – CPF dos dependentes;
- Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada e/ou diploma devidamente registrado (original e cópia), fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares) se do sexo masculino (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de residência atualizado;
- Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
- Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;
- Comprovante de experiência para os cargos que a exigirem;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa do Tribunal de Justiça Federal - Ações cíveis e criminais;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (<http://www.cnj.jus.br>)
- Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
- Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> .

A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

11.6 Os contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Afrânio/PE e os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, terão duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio-PE, 09 de maio de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:85019245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 1.151, DE 08 DE MAIO DE 2025**

Designa Servidor para atuação como Fiscal de Contratos Administrativos da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cortês, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as quais dispõe sobre normas relativas às licitações e contratos no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 171, de 18 de abril de 2024 que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a IN SCI nº 003, de 05 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, no âmbito do município de Cortês-PE;

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções, e a necessidade de delimitar as competências dos agentes públicos envolvidos nas contratações públicas,

RESOLVE:

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A (S) DIÁRIA (S):

| Nº | Tipo de Despesa | Recibo/NF/Outra | Local | Valor |
|----|-----------------|-----------------|-------|-------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Iguaracy/PE, em ____/____/20____

 Agente Público, Servidor ou Assessor beneficiário

.....

PARECER SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

A presente prestação de contas por mim conferida e analisada está de acordo com a Lei ____/2025 e demais normas pertinentes à espécie.

Iguaracy/Pe, em ____/____/ 20____.

 Tesoureiro (a)

Nos termos da Lei ____/2025, HOMOLOGO a presente prestação de contas e encaminho ao departamento de contabilidade para que promova o devido ARQUIVAMENTO.

Iguaracy/PE, em ____/____/ 20____.

 Presidente da Câmara de Iguaracy/PE

Publicado por:
 Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:74EA572F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
 ERRATA AO EDITAL N.º 001/2025 NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE**

ERRATA AO EDITAL N.º 001/2025 - PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE ERRATA N.º 001/2025

CONSIDERANDO O TEOR DO EDITAL N.º 001/2025 PROCESSODE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA, CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO DESIGNADA NECESSITOU FAZER AJUSTES E CORREÇÕES NO TEXTO INICIAL DO PRESENTE EDITAL;

CONSIDERANDO O COMPROMISSO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE COM A TRANSPARÊNCIA E LISURA DO PROCESSO SELETIVO;

EDITA A PRESENTE ERRATA COM VISTAS A ALTERAR OS TERMOS EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NOMUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE, PASSANDO A VIGORAR A SEGINTE REDAÇÃO:

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO – PE**, em atenção ao arcabouço legal constante nos seguintes dispositivos: a) Lei Municipal N.º 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras; b) Lei Municipal N.º 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação; e, c) Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto N.º 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação N.º 3, de 1 de julho de 2024.

TORNA PÚBLICO o Edital N.º 01/2025, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, proceder às orientações e prazos nele constantes.

José Dionizio de Araújo Júnior
 Secretário Municipal de Educação e Juventude

EDITAL N.º 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DO PAUDALHO/PE.

O **Município do Paudalho/PE**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Juventude**, com sede na Praça Pedro Coutinho, n.º 69, Centro – Paudalho - PE, torna pública para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor(a) Escolar nos termos da Lei Municipal a) Lei Municipal N.º 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras; b) Lei Municipal N.º 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação; e, Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto N.º 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação N.º 3, de 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206 da constituição Federal de 1988, Inciso VI, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que dispõe sobre como os Sistemas de Ensino definirão as normas da Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com as suas peculiaridades;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público em buscar o alcance dos princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrada no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

CONSIDERANDO os caputs dos Artigos 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) ao elucidarem que a “gestão democrática do ensino público na educação básica aos sistemas de ensino oferece ampla autonomia às unidades federadas para definirem em sintonia com suas especificidades formas de operacionalização da gestão, com a participação dos profissionais da educação envolvidos e de toda a comunidade escolar e local;

CONSIDERANDO a Meta 19, constante do anexo da Lei nº 13.005, de 26 de junho de 2024 – Plano Nacional de Educação, com reverberação na Meta 19 do anexo da Lei Municipal nº 747, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação, cujo texto versa sobre a necessidade dos entes federados em “Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio da União para tanto.”;

CONSIDERANDO o art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 – Lei do Novo FUNDEB, que em seu §1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado);

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras e Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 3, de 1 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 3, de 1 de julho de 2024, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2025;

DECLARA:

Torna-se aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 33 (trinta e três) vagas de Gestor(a) Escolar, na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Paudalho/PE.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo de Seleção Simplificada para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, consolidando a Gestão Democrática e Participativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 568, de 31 de março de 2006 – Plano de Cargos e Carreiras e do, Decreto 274/2022 atualizado pelo Decreto nº 385/2024, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 3, de 1 de julho de 2024, nas Unidades Escolares Municipais do Paudalho - PE.

1.1.1. O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:

1.1.2. Primeira etapa, de caráter eliminatório, consiste na Análise de Currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos, de acordo com o item 3, deste Edital e pontuação dos Títulos, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos.

1.1.3. Segunda etapa, de caráter eliminatório, que constará de Plano de Ação para avaliação de conhecimentos necessários à gestão da escola, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos, à medida que será considerado(a) ELIMINADO(A) nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos;

1.1.4. Terceira e última etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na realização de Entrevista Individual com os(as) candidatos(as) previamente aprovados nas etapas anteriores, cuja pontuação máxima será de 10(dez) pontos, onde serão observadas as seguintes dimensões das competências:

- a) Dimensão Política-Institucional;
- b) Dimensão Pedagógica;
- c) Dimensão Administrativa Financeira;
- d) Dimensão Pessoal e Relacional;

Conforme a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

1.3. A Secretaria de Educação não terá a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação dar-se-á de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor(a) Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Juventude, podendo implicar em perda do mandato no caso de avaliação negativa ou cometimento de faltas consideradas graves pela Gestão Municipal da Educação.

2.DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão de forma presencial, no período compreendido entre **08 a 12 de maio de 2025**, das **8h às 12h** e das **13h às 16h**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, localizada na Praça Pedro Coutinho, n.º 69, Centro, Paudalho – PE, do Paudalho-PE.

2.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento prévio e plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4. As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá atender às seguintes condições, cumulativamente:

3.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

3.1.2. Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado(a) civilmente;

3.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.4. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

3.1.5. Estar apto(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

3.1.6. Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor(a) ou um técnico científico;

3.1.7. Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender aos demais requisitos previstos neste Edital;

3.1.8. Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: [HYPERLINK "https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral"](https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)

"<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, e ainda comprovante de residência, reservista (caso o candidato seja do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município do Paudalho-PE de no mínimo 02 (dois) anos ininterruptos;

3.1.10. Ter disponibilidade exclusiva de carga horária de 40 horas semanais;

3.1.11. Possuir habilitação em nível superior (Licenciatura completa em qualquer área do conhecimento) e pós-graduação (Especialização) em área alusiva à Gestão Escolar.

4.DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:

- a) Prova de Títulos;
- b) Plano de Ação;
- c) Entrevista.

4.1.A Prova de Títulos valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 02 (dois);

4.2.O Plano de Ação valerá 10(dez) pontos e terá peso 05(cinco);

4.3.A Entrevista valerá 10 (dez) pontos e terá o peso 03 (três), considerado o fator de ponderação para a pontuação máxima final, após todas as etapas.

4.4.A soma da pontuação final do candidato no Plano de Ação, entrevista e prova de títulos será de até 10 (dez) pontos, que será sua classificação final na Seleção Interna.

5.DA PRIMEIRA ETAPA:

5.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do(a) candidato(a), de forma presencial, no período compreendido entre **08 a 12 de maio, das 8h às 12h, e das 13h às 16h**, na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em envelope lacrado, contendo dados de identificação, como: nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

5.2.A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular (exclusivamente via Currículo extraído da Plataforma Lattes) do(a) candidato(a), sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

| Nº. de Ordem | Títulos | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
|------------------------|---|----------------|------------------|
| a) | Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC. Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC. | 2,5 | 2,5 |
| b) | Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC. | 2,0 | 2,0 |
| c) | Especialização (Lato Sensu) na área de Gestão Escolar, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. | 1,5 | 1,5 |
| d) | Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em docência na Rede Municipal de Paudalho. | 2,5 | 2,5 |
| e) | Comprovação de, pelo menos, 02 (dois) anos de atuação em Gestão Escolar (enquanto Gestor Escolar) na Rede Municipal de Paudalho. | 2,0 | 2,0 |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 10,0 |

5.3. A titulação somente será válida com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo(a) candidato(a), que deverá ser entregue no ato de inscrição.

6. DA SEGUNDA ETAPA: ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO, REFERENTE À ESCOLA QUE PRETENDE CONCORRER

6.1.O (a) candidato(a) deverá elaborar um Plano de Ação da Gestão, contendo propostas de trabalho para a Unidade de Ensino que pretende concorrer;

6.2.O Plano de Ação da Gestão deverá conter: no mínimo 05(cinco) e no máximo, 15(quinze) páginas, e ser entregue, conforme Anexo III (calendário da seleção) na Secretaria de Educação e Juventude do Município do Paudalho/PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 16h;

7.DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

7.1. Terceira Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste em entrevista individual com os(as) candidatos(as), sob a qual serão observadas as seguintes dimensões das competências:

- a) Dimensão Política-Institucional;
- b) Dimensão Pedagógica;
- c) Dimensão Administrativa Financeira;
- d) Dimensão Pessoal e Relacional;

Conforme, Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar.

7.2. As entrevistas dos(as) candidatos(as) dar-se-ão conforme, Anexo III (calendário da seleção) com os(as) candidatos(as) aprovados na Etapa anterior, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação e Juventude (ANEXO), localizado na Praça Pedro Coutinho, n.º 39, Centro, Paudalho – PE, cujo cronograma de entrevistas será publicado após a finalização da Segunda Etapa.

8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atingir, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos das 03 (três) etapas do processo seletivo (Títulos, Plano de Ação e Entrevista), resultando em nota mínima para classificação 6,0 (seis).

8.2.O(a) candidato(a), cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado(a) em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo do Plano de Ação.

8.3.O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado, exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar designada pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e suas respectivas gerências.

8.4. Havendo candidatos(a) com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 8.4.1.** Maior pontuação na prova de títulos;
- 8.4.2.** Possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.
- 8.4.3.** Maior idade;

9.DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado definitivo, que poderá ser renovado por igual período.

10. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Às pessoas com deficiências será assegurado o direito de se inscreveres no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida.

10.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

10.2.1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

10.2.2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

10.2.3. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- A. comunicação;
- B. cuidado pessoal;
- C. habilidades sociais;

10.2.4. deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

10.3. O(a) candidato(a) com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

10.4. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância à ordem de classificação.

10.5. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

10.6. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de necessidades especiais;

11.DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

11.1.2. Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO DE SELETIVO;

11.1.3. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a Comissão Examinadora;

11.1.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.DA REMUNERAÇÃO

12.1. Os(as) professores(as) no exercício da atividade de Gestor(a) Escolar(a) receberá(ão) como remuneração o salário-base, de acordo com seu concurso e/ou seu contrato de prestação de serviço, e terá o acréscimo de até 50 horas-aula na sua carga horária, correspondendo ao total de 200 horas-aula mensais, o que corresponde a 40 horas semanais de efetivo exercício;

12.2. Haverá gratificação específica de acordo com o que está descrito na Lei Municipal Nº 1.033 de 27 de abril de 2022.

13.RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no portal da Prefeitura: www.paudalho.pe.gov.br, para cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado:

- a) Prova de Títulos;
- b) Plano de Ação;
- c) Entrevista.

13.2. Os recursos referentes a todas as etapas do processo seletivo, deverão ser enviados para o e-mail da Comissão: comissaoselecao gestores@educ.paudalho.pe.gov.br.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

14.2. Publicação do deferimento das inscrições;

14.3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor(a) Escolar, ocorrendo a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

14.4. A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação do Paudalho-PE.

14.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.6. O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.

Secretário Municipal de Educação e Juventude

JOSÉ DIONIZIO DE ARAÚJO JÚNIOR

Secretário Municipal de Educação e Juventude

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

| ESCOLAS | VAGAS |
|--|-----------|
| COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA | 1 |
| COLÉGIO MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA | 1 |
| COLÉGIO MUNICIPAL DE PAUDALHO | 1 |
| COLÉGIO MUNICIPAL TANCREDO NEVES | 1 |
| CRECHE LEONEL FRANCISCO SOARES | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL BARTOLOMEU DO RÉGO CAVALCANTI | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL ALCINDO LACERDA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DR ANTÔNIO MONTENEGRO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO ELEUTÉRIO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL ELIZA FIDÉLIS DA SILVA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DE GUADALAJARA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO BANDEIRA DE MELO FILHO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FRANCISCO BEZERRA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DO JUNCO | 1 |
| CRECHE JOANA PONCIANO DA SILVA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DA ROSA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL PAULO VI | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL DO RODRÍZIO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SAMAP | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SÃO BERNARDO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO JOSÉ VALENTIM | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MAURÍCIO CARNEIRO DA SILVA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL SINHÓ BANDEIRA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL GENILDA MARTINS | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO LOPES DA SILVA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ANANIAS DA COSTA MACEDO | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARTA LIRA | 1 |
| CRECHE CARMEM PINHEIRO RAMOS CAMPOS GOUVEIA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL GILDA BARBOSA | 1 |
| ESCOLA MUNICIPAL EUFRÁSIO CAMPOS GOUVEIA | 1 |
| TOTAL | 33 |

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

As atribuições dos(as) Gestores Escolares para a atuação na perspectiva da Gestão Democrática e Participativa, em face do processo seletivo, são as seguintes:

- ✓ Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- ✓ Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
- ✓ Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
- ✓ Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
- ✓ Providenciar, quando necessário, pessoal administrativo e técnico, junto à Secretaria Municipal de Educação e Juventude;
- ✓ Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
- ✓ Escalar o período de férias dos funcionários;
- ✓ Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
- ✓ Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
- ✓ Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais seguimentos da Escola;
- ✓ Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
- ✓ Acompanhar a escrituração escolar;
- ✓ Manter em dia a escrita contábil.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

| Data | Evento |
|--------------------|--|
| 07/05/2025 | Publicação do Edital |
| 08/05 a 12/05/2025 | Inscrição e entrega dos títulos (A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas.) |
| 14/05/2025 | Publicação do deferimento das inscrições e Títulos |
| 15/05/2025 | Prazo para Recurso (Inscrições e Títulos) |
| 19/05/2025 | Entrega do Plano de Ação |
| 26/05/2025 | Resultado Preliminar do Plano de Ação |
| 27/05/2025 | Prazo para Recurso (Plano de Ação) |
| 28/05/2025 | Resultado após Recursos (Plano de Ação) |
| 29/05 a 06/06/2025 | Entrevistas |
| 10/06/2025 | Resultado das entrevistas |
| 13/06/2025 | Resultado Final da Seleção |

ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO:

- ✓ Currículo Lattes atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas;
- ✓ Cópia documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
- ✓ Cópia de reservista, para os homens;
- ✓ Foto 3x4;
- ✓ Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório da atuação no cargo de professor no município de Paudalho-PE;
- ✓ Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Paudalho há no mínimo 02 (dois) anos ininterruptamente

Paudalho – PE, 09 de maio de 2025.

Secretaria Municipal de Educação e Juventude
Praça Pedro Coutinho, nº 69- Centro- Paudalho/PE

NOTA EXPLICATIVA

Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares no município de Paudalho/PE

Fica publicado também no Sítio Eletrônico do Município nesta data, **09/05/2025** a presente errata que substitui o Edital Processo Seletivo Interno, publicado no dia **07/05/2025** revogando sua integralidade, dando assim, nova redação e prazos.

Paudalho 09/05/2025

Publicado por:
Ana Catarina Barros da Silva e Sousa
Código Identificador:66C28D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 539/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implantação no novo salário-mínimo nacional, reajusta a remuneração de cargos públicos que especifica, cria cargos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) o valor do menor vencimento-base pago aos servidores do quadro do Poder Executivo Municipal, conforme disposto pelo Decreto Presencial nº 12.342/2024.

§ 1º. O disposto no “caput” aplica-se a todos os servidores, independente do vínculo funcional, sejam efetivos ou contratados temporariamente, bem como aos ocupantes de cargos comissionados.

§ 2º. Aplica-se a remuneração mínima fixada no “caput”, ainda, aos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (FUNPRESANTA).

Art. 2º. Fica estabelecido em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) o valor do vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e de Agente de Combate às Endemias (ACE), em face da disposição prevista no art. 198, § 9º, da Constituição da República.

Art. 3º. Fica concedido reajuste de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os valores atualmente pagos aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, incidindo tal percentual sobre os valores nominalmente recebidos na presente data.

Art. 4º. Fica fixado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares em exercício no Município de Santa Filomena/PE.

Art. 5º. A Remuneração dos servidores ocupantes de cargos comissionados vinculados ao Poder Executivo Municipal será composta das parcelas de Vencimento-Base (VB) e Representação (RP), na proporção indicada para cada cargo.

§ 1º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação, não se incorporando tais valores ao vencimento percebido pelo servidor.

§ 2º. Os valores atribuídos às gratificações de funções, de quaisquer espécies concedidas aos servidores municipais, terão natureza jurídica de representação.

§ 3º. Na hipótese de ser necessária a adoção de medidas tendentes a controlar o limite de despesa com pessoal, estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), ou verificado queda acentuada de receitas, a administração promoverá a redução e/ou suspensão do pagamento da Representação.

Art. 6º. Ficam reajustadas as remunerações dos seguintes cargos públicos:

| CARGO | Remuneração | |
|---|-----------------|---------------|
| | Vencimento-Base | Representação |
| Coordenador de Saúde | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Coordenador Municipal de Atenção Básica | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.500,00 |
| Coordenador Administrativo do TFD | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.500,00 |
| Diretor de Departamento de TFD | R\$ 2.000,00 | R\$ 500,00 |
| Coordenador de Vigilância Epidemiológica | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.500,00 |
| Coordenador de Vigilância Sanitária | R\$ 3.000,00 | R\$ 1.500,00 |
| Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária | R\$ 2.000,00 | R\$ 500,00 |
| Diretor Administrativo do Hospital | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Diretor do Departamento de Regulação | R\$ 2.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| Supervisor de Saúde | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Assistente Administrativo Hospitalar | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Assistente de Serviço de Saúde | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Chefe de Divisão de Regulação | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Chefe de Divisão de TFD | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Assistente Administrativo Educacional | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Auxiliar de Coordenação de Avaliação Pedagógica | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Auxiliar de Orientador de Planejamento Pedagógico | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Auxiliar de Supervisor de Ensino I | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |
| Auxiliar de Supervisor de Ensino II | R\$ 1.518,00 | R\$ 750,00 |